



DESPACHO

Assunto: Definição do Júri e Métodos de Seleção para procedimento concursal um posto de trabalho, na carreira e categoria de **Assistente Técnico**, na **área administrativa**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Arquivo, da Unidade Flexível 3.º Grau Administrativo e Atendimento.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 22 de julho de 2021, que aprovou a abertura do procedimento concursal supracitado, vem a Divisão de Recursos Humanos propor ao Exmo. Senhor Presidente que determine a composição do Júri e dos Métodos de Seleção a realizar no âmbito do procedimento concursal mencionado.

Conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro de 2021, o júri do procedimento concursal é designado pelo dirigente máximo de serviço, incumbindo ainda a este, designar o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como os suplentes e vogais.

O júri será composto por um presidente e dois vogais, trabalhadores da entidade ou de outro órgão ou serviço, sem prejuízo de recurso a entidade privada, sempre que a área de formação do posto de trabalho releve fundamentalmente a sua conveniência.

Ainda nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do referido diploma, o presidente e pelo menos um dos elementos do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a recrutar, para além de, conforme dispõe o n.º 7 e sempre que possível, garantir que um dos elementos do júri exerça funções ou possua experiência na área de recursos humanos.

Posto isto, é proposta a seguinte composição:

Júri do Procedimento Concursal

Presidente: Mário Rui Almeida Barata, Dirigente Intermédio 3.º Grau;

1.º Vogal Efetivo: Pedro Miguel Neves Almeida, Coordenador Técnico do Serviço de Arquivo, da Unidade Flexível 3.º Grau Administrativo e Atendimento;

2.º Vogal Efetivo: Hélio Portela Correia, Especialista de Informática Grau 1 Nível 1 do Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humanos, da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Rui Pimenta Mata, Coordenador Técnico do Serviço Administrativo, da Unidade Flexível 3.º Grau Administrativo e Atendimento;

2.º Vogal Suplente: Joaquina Maria Teixeira Santos, Coordenadora Técnica do Serviço de Atendimento, da Unidade Flexível 3.º Grau Administrativo e Atendimento;

DESPACHO

Nota: O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

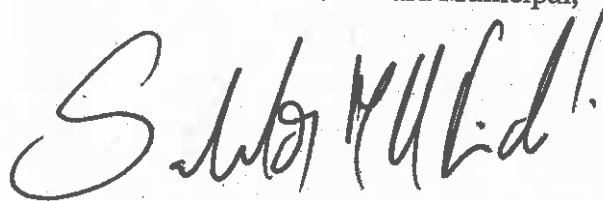
Proposta de Métodos de Seleção a aplicar no Procedimento Concurral:

Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro de 2021, conjugado com o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são a prova de conhecimentos de forma escrita e de natureza teórica e avaliação psicológica, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Como método facultativo será aplicada a Entrevista Profissional de Seleção.

Ovar, 23 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Salvador Malheiro Ferreira Silva)